



1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE**  
2 **SANTA CATARINA. PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA.**

3 **Data:** 26 de fevereiro de 2026, às 10h, por videoconferência. Tribunal de Justiça de  
4 Santa Catarina.

5 **Coordenadora:** Juíza de Direito Candida Inês Zoellner Brugnoli.

6 **Vice-Coordenador:** Juiz Federal Clenio Jair Schulze.

7 **Secretária:** Chefe de Divisão/Gerente do Projeto Natjus e Núcleo de Justiça 4.0 da Saúde  
8 Julie Anne Saut.

9  
10 **LISTA DE PRESENÇAS:**

11  
12 Antonio Carlos Angelo (Núcleo de Justiça 4.0 Saúde); Candida Inês Zoellner Brugnoli  
13 (TJSC); Clenio Jair Schulze (JFSC/TRF4); Eduardo Sens dos Santos  
14 (MPSC/Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Saúde Pública (CSP) e Centro  
15 de Apoio dos Diretos Humanos (CDH) do MPSC); Felipe Melo (PGE-SC); Flávia Oliveira  
16 Tavares (Anvisa); Francisco José Guardini Nogueira (Escritório da PGE-SC na  
17 Presidência TJSC); Gustavo Santos Mottola (TJSC/Coordenador Núcleo de Justiça 4.0  
18 Saúde - Unidade Estadual de Saúde Pública e Suplementar); Iolanda Volkmann  
19 (TJSC/Núcleo de Justiça 4.0 Saúde); Jéssica Roberto (Unimed-SC); Julia Coral  
20 (CTAF/CIB - Câmara Técnica de Assistência Farmacêutica da Comissão Intergestora  
21 Bipartite de SC, Guaramirim); Julie Anne Saut (TJSC/Núcleo 4.0 Saúde/NATJUS); Laura  
22 Cellarius (OAB/SC); Leonardo Vinicius Vieira (DPE-SC); Leonardo (COSEMS); Letícia  
23 Coelho Simon (SES-SC); Mauricio Mesurini da Costa (AGU); Márcio Alexandre  
24 Cavenague (Unimed Blumenau); Mariana Araújo Marcório Castro (Prefeitura Jaraguá do  
25 Sul); Paula Vieira (SES-SC, DGDE); Rodrigo Collares Tejada (DPU); Rosemari Machado  
26 (TCE-SC).

27  
28  
29 **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:**

30  
31 A Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina (COMESC)  
32 Juíza de Direito Candida Inês Zoellner Brugnoli declarou aberta a reunião, iniciando a  
33 ordem do dia.

34  
35 **Registro da publicação da ata da reunião anterior (16 de outubro de 2025).** Registra-  
36 se a publicação da ata da reunião anterior na página do Comitê Estadual de Saúde do  
37 Estado de Santa Catarina, no site do TJSC.

38  
39 **1. Criação do Núcleo Justiça 4.0 de Saúde pelo TJSC: Unidade Estadual de Saúde**  
40 **Pública e Suplementar (Resolução TJ n. 34 de 17/12/2025);**  
41



# COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE

## DO ESTADO DE SANTA CATARINA

42 A Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina (COMESC)  
43 Juíza de Direito Candida Inês Zoellner Brugnoli comunicou a instalação da Unidade  
44 Estadual de Saúde Pública e Suplementar, instituída pela Resolução TJ nº 34 de 2025 do  
45 Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com início de funcionamento em 4 de fevereiro de  
46 2026, ressaltando tratar-se de unidade em regime de exceção, com atuação inicial restrita  
47 às ações em que o Estado de Santa Catarina seja parte no polo passivo. Destacou-se  
48 que a competência da nova unidade abrange apenas ações novas, ajuizadas a partir da  
49 data da instalação do Núcleo (4-2-2026), permanecendo nas unidades judiciais de origem  
50 os processos distribuídos anteriormente, bem como execuções e cumprimentos de  
51 sentença dos processos ajuizados anteriormente à data da instalação.

52  
53 O Juiz Gustavo Santos Mottola, Coordenador do Núcleo de Justiça 4.0 da Saúde -  
54 Unidade Estadual de Saúde Pública e Suplementar, apresentou a estrutura e os objetivos  
55 do núcleo, destacando que o núcleo foi concebido para concentrar competências,  
56 especializar e uniformizar entendimentos; ressaltou, ainda, a complexidade do sistema de  
57 saúde e a importância do diálogo interinstitucional como Secretaria de Estado da Saúde,  
58 Procuradoria-Geral do Estado, Ministério Público de Santa Catarina e Defensoria Pública.

59  
60 O Juiz Antonio Carlos Angelo, integrante do Núcleo de Justiça 4.0 da Saúde e titular da  
61 Vara da Fazenda Pública da Comarca de Tubarão, destacou a importância de um  
62 julgamento técnico, alinhado às diretrizes na matéria saúde e evidências científicas.  
63 Contribuiu com as seguintes sugestões práticas: 1) facilitar o acesso às informações  
64 sobre quais são os fornecedores de medicamentos do Estado de Santa Catarina, para  
65 viabilizar o cumprimento de ordens judiciais, preferencialmente por meio de ferramentas já  
66 incorporadas à rotina judicial (ex.: InfoSUS), com links de acesso no InfoSUS e 2) incluir  
67 na Semana Nacional da Saúde, mutirões de julgamento, além de conciliações,  
68 especialmente em matérias repetitivas ou causas já maduras para decisão, inclusive na  
69 saúde suplementar.

70  
71 O Vice Coordenador do Comitê Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina  
72 (COMESC) Juiz Federal Clenio Jair Schulze, Coordenador do Núcleo 4.0 de Saúde da  
73 JFSC, comunicou que, no âmbito da Justiça Federal em Santa Catarina, houve  
74 reorganização estrutural, com a especialização da Vara Federal de Brusque para o  
75 julgamento das demandas de saúde, da qual é Coordenador. Destacou a necessidade de  
76 integração efetiva entre Justiça Estadual e Federal em matéria de judicialização da saúde,  
77 a importância da troca de informações, especialmente em temas como competência  
78 jurisdicional, fluxos processuais e conciliação; colocou-se à disposição para estreitar o  
79 diálogo institucional, autorizando inclusive o compartilhamento direto de seu contato aos  
80 magistrados do novo Núcleo de Justiça 4.0 da Saúde do TJSC.

81  
82 O Promotor de Justiça Eduardo Sens dos Santos informou que o Ministério Público de  
83 Santa Catarina se encontra em processo de regionalização da atuação na área da saúde,  
84 com proposta de criação de 17 promotorias regionais de saúde, correspondentes às  
85 regiões de saúde do Estado. Ressaltou que atuação do Ministério Público na saúde é



86 predominantemente extrajudicial, com foco no fomento de políticas públicas; a  
87 regionalização visa evitar recomendações e atuações conflitantes; há especial atenção à  
88 saúde mental, com vistorias realizadas em CAPS e comunidades terapêuticas; destacou a  
89 importância de diálogo com o COMESC e TJSC e colocou-se à disposição para  
90 integração contínua.

91

92 O Advogado Márcio Alexandre Cavenague, representante da saúde suplementar  
93 (Unimed-Blumenau), questionou sobre a previsão de inclusão das demandas de saúde  
94 suplementar na competência do núcleo especializado.

95

96 Em resposta, o Juiz Gustavo Mottola, Coordenador do Núcleo de Justiça 4.0 da Saúde -  
97 Unidade Estadual de Saúde Pública e Suplementar esclareceu que, no momento, o  
98 Tribunal de Justiça de Santa Catarina priorizou o atendimento da saúde pública e aguarda  
99 a consolidação da demanda da saúde pública, não havendo previsão imediata de  
100 ampliação para a saúde suplementar.

101

102 O Juiz Antonio Carlos Angelo complementou que os estudos iniciais de jurimetria já  
103 consideraram a saúde suplementar, razão pela qual a unidade possui essa denominação,  
104 mas sem definição de prazo para a inclusão da saúde suplementar pela Administração do  
105 Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Núcleo Financeiro e Estratégico da Presidência do  
106 Tribunal de Justiça de Santa Catarina).

107

## 107 **2. Minuta de Edital para habilitação de empresas fornecedoras de medicamentos**

108

### 108 **pelos PMVG, nos termos do Fluxo aprovado em reunião anterior;**

109

110 A Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde Candida Inez Zoellner Brugnoli  
111 apresentou o edital de chamamento público para cadastramento de empresas  
112 farmacêuticas, formulado com o apoio técnico da Secretaria deste Comitê, destinado a  
113 viabilizar a compra judicial de medicamentos diante das dificuldades operacionais  
114 enfrentadas pelas serventias. Foram destacados: a aprovação prévia do fluxo de  
115 aquisição, com pequenas adequações documentais; a necessidade de dar publicidade  
116 efetiva ao edital de cadastramento, a dificuldade prática enfrentada pelos juízos em  
117 consultar dados fragmentados sobre fornecedores.

118

119 Paula Vieira, Diretora de Governança da Desjudicialização da SES/SC sugeriu o  
120 fornecimento periódico e consolidado da lista de fornecedores do Estado, evitando  
121 demandas processo a processo; esclareceu que a Secretaria de Estado da Saúde dispõe  
122 de sistemas informatizados e ferramentas de transparência, como BI extraído do Portal da  
123 Transparência, que permitem identificar, por item e medicamento, os fornecedores com os  
124 quais o Estado mantém contratação. Informou que tais dados já estão disponíveis, mas  
125 reconheceu que o atual modelo de fornecimento dessas informações ao Judiciário, de  
126 forma fragmentada e por demanda em cada processo, gera elevada carga administrativa  
127 para as áreas técnicas da SES. Diante disso, propôs a construção de um fluxo de repasse  
128 periódico, consolidado e padronizado das informações sobre fornecedores de  
129 medicamentos, de modo a substituir as solicitações processuais individualizadas,  
130 tornando o procedimento mais eficiente tanto para o Judiciário quanto para a



131 administração pública. Acrescentou que a SES possui o Sistema Conecta, no qual são  
132 registrados todos os processos judiciais com decisões favoráveis relacionadas à saúde,  
133 possibilitando a extração de relatórios dinâmicos sobre medicamentos e tecnologias  
134 demandadas, os quais podem subsidiar ações institucionais, mutirões ou iniciativas de  
135 conciliação, respeitados os limites administrativos e técnicos.

136

137 O Juiz Antonio Carlos Angelo sugeriu a inserção de um link único nos sistemas já  
138 utilizados (InfoSUS), remetendo à lista de fornecedores.

139

140 **Deliberação:** Após discussão, deliberou-se pela aprovação da minuta do edital, com  
141 encaminhamento para publicação pelos setores competentes do TJSC.

142

143

144 **3. II Semana Nacional da Saúde CNJ (06 a 10 de abril) - ações a serem realizadas**  
145 **pelo Comitê;**

146

147 A Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde Candida Inez Zoellner Brugnoli informou  
148 que o CNJ estabeleceu aos Comitês Estaduais na Semana Nacional da Saúde, a  
149 necessidade de comunicação das ações até 27 de março de 2026.

150

151 O Vice Coordenador do Comitê Estadual de Saúde de Santa Catarina (COMESC), Juiz  
152 Federal Clenio Jair Schulze, Coordenador da Unidade Especialização em Saúde da  
153 Justiça Federal de Santa Catarina. Destacou que o CNJ exige ações concretas e  
154 mensuráveis, especialmente voltadas a grupos vulneráveis; o Judiciário não pode atuar  
155 isoladamente, sendo imprescindível o engajamento das instituições; sugeriu prazo de até  
156 10 dias para envio de propostas ao COMESC.

157

158 O Promotor de Justiça Eduardo Sens dos Santos, Coordenador do Centro de Apoio  
159 Operacional da Saúde Pública (CSP) e Centro de Apoio dos Diretos Humanos (CDH) do  
160 MPSC, apresentou propostas concretas, dentre elas: destinação de recursos provenientes  
161 de penas pecuniárias a entidades que atuam com população em situação de rua; vistorias  
162 em comunidades terapêuticas e CAPS; produção de conteúdo educativo (entrevistas,  
163 podcasts) com especialistas em saúde mental; divulgação e participação em fóruns e  
164 eventos sobre assistência social e saúde. As propostas foram acolhidas, ficando  
165 registrado o compromisso de articulação com a Presidência do TJSC para viabilização  
166 institucional.

167

168 **Deliberação:** Prazo de 10 dias para que os membros do COMESC encaminhem  
169 propostas formais de ações para a Semana Nacional da Saúde, as quais foram  
170 consolidadas em documento, sob avaliação da Coordenadoria do Comitê Estadual de  
171 Saúde, para encaminhamentos.

172

173 **4. Fluxo para cumprimento de decisões judiciais na saúde suplementar - ADI 7254**

174



175 Foi registrada a continuidade dos trabalhos do grupo de trabalho destinado à elaboração  
176 de fluxo específico para cumprimento de decisões judiciais na saúde suplementar, com  
177 base em experiências de outros Estados, destacando-se a necessidade de construção  
178 técnica cuidadosa.

179  
180

## 181 **5. Manual COMESC - Cumprimento de Decisões Judiciais Saúde Pública**

182

183 A Coordenadora do Comitê Estadual de Saúde (COMESC) Juíza Candida Inez Zoellner  
184 Brugnoli apresentou a versão atualizada do Manual de Cumprimento de Ordens Judiciais  
185 do COMESC, já disponibilizada nos canais institucionais, destacando que o documento  
186 consolida fluxos, orientações e boas práticas; deve ser amplamente utilizado por  
187 magistrados e assessorias e rata-se de documento sujeitos a revisões e aprimoramentos  
188 contínuos. Disponível em:

189 [https://www.tjsc.jus.br/documents/d/tjsc/manualdecumprimentodeordensjudiciais-](https://www.tjsc.jus.br/documents/d/tjsc/manualdecumprimentodeordensjudiciais-tjsccomesc-pdf)  
190 [tjsccomesc-pdf](https://www.tjsc.jus.br/documents/d/tjsc/manualdecumprimentodeordensjudiciais-tjsccomesc-pdf)

191

192

### 193 **Encaminhamentos:**

194

195 **I. Edital de chamamento público para distribuidoras e farmácias dispostas e**  
196 **fornecer medicamentos pelo PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo:**  
197 Aprovação do edital de chamamento público para cadastramento de empresas  
198 farmacêuticas, com encaminhamento para publicação pelo TJSC.

199

200 **II. Proposta de ações para a Semana Nacional de Saúde a se realizar nos dias 6 a 10**  
201 **de abril de 2026:** Prazo de 10 dias para que os membros do COMESC encaminhem  
202 propostas formais de ações para a Semana Nacional da Saúde.

203

204 **III.** Definida a necessidade de articulação institucional com a Presidência do TJSC, por  
205 seu Núcleo Administrativo, visando viabilizar ações institucionais estruturadas na Semana  
206 Nacional da Saúde.

207

208 **IV.** Prosseguimento do grupo de trabalho sobre saúde suplementar.

209

210 **V.** Atualização e divulgação do Manual do COMESC.

211

212 **VI. Calendário mensal de reuniões:** As reuniões ordinárias do Comitê Estadual de  
213 Saúde de Santa Catarina (COMESC), serão realizadas mensalmente, nas últimas  
214 quartas-feiras de cada mês, exceto em dezembro, que será realizada na primeira quarta-  
215 feira do mês.

216



217

218

219

220

221

222

223

224

**Encerramento:** A Coordenadora do Comitê encerrou a reunião às 12h. Eu, Julie Anne Saut, Chefe da Divisão de Tramitação Remota da Saúde Pública e Suplementar/NATJUS/SC, Núcleo de Justiça 4.0 da Saúde - Unidade Estadual de Saúde Pública e Suplementar, Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau, Secretária do Comitê Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente ata, posteriormente aprovada pelos membros do Comitê Estadual de Saúde do Estado de Santa Catarina.